



A indenização de serviços e atividades utilizadas pelo matriculado far-se-á segundo valores fixados em tabela própria, passível de futuras atualizações e alterações, que serão comunicadas oportunamente pelo SESC.

A Matrícula de Interesse Social – MIS não dará direito a reservas para estadias no Centro de Férias SESC Bertogã em períodos de alta temporada (meses de dezembro, janeiro, fevereiro e julho e no período de carnaval), sendo que as reservas nos períodos de baixa temporada poderão ocorrer, mediante disponibilidade de vagas e indenização divulgada pelo SESC à época da reserva.-

Os matriculados no âmbito da presente cooperação não terão acesso a atendimento odontológico
O Acordo de Cooperação não possibilita acesso ao atendimento odontológico.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail inscricao.sesc@tjsp.jus.br.

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Ações Judiciais

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por ROSELI DE OLIVEIRA e Outros – Processo nº 0013685-66.2010.8.26.0053**, aos servidores abaixo relacionados, a partir de 04.05.2005 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais sobre os vencimentos/proventos integrais, salvo as parcelas eventuais:

Escrevente Técnico Judiciário:

CECILIA PEREIRA DA SILVA, 308.350-J;
ELISABETE ABE, 85.445-J;
JANICE MARIA MACHADO BOTELHO, 806.962-A;
MARA CRISTINA GOMES CORREIA, 814.006-A;
MARCELO MIGUEL DE SOUZA, 809.877-A;
MARIA LUCIA ROCHA, 307.519-J;
SILVIA REGINA GIANANTE, 809.486-A.

Agente Administrativo Judiciário:

ROSELI DE OLIVEIRA, 304.369-J.

Subseção XII - Cadastro e Plantão

Plantão

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO **CRIMINAL** ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 579/97, 1154/2006, 1155/2006, 1898/2011, 2015/2012, 2388/2016, 2442/2017, 2458/2017, 2526/2019, 2549, 2554, 2556, 2560, 2561, 2563, 2564, 2575, 2579, 2580, 2583, 2587/2020, 2593, 2596, 2602, 2605, 2612, 2613, 2616, 2624, 2629, 2645/2021, 2646, 2650, 2651 E 2666/2022 E COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2020 E PROVIMENTOS CONJUNTOS NºS 53 E 54/2022, PARA OS DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2023, DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

Plantão Criminal

Local: Fórum Ministro Mário Guimarães
Rua José Gomes Falcão, 156, andar térreo, Avenida "C" – Barra Funda
Fones: 2868-7036 e 2868-7037
Horário: das 9 às 13 horas

Dias 25 e 26 – Sábado e Domingo	22º Ofício Criminal – Capital 20º Ofício Criminal – Capital
--	--

Conforme os Provimentos CSM nºs 2442, 2458/2017, 2526/2019 e 2666/2022, atenderão **no plantão criminal**, no cartório do plantão, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário, 13 (treze) Escreventes Técnicos Judiciários e 3 (três) Oficiais de Justiça, preferencialmente vinculados aos Setores ou Varas a que pertencerem, ou em que auxiliarem os Juízes designados, conforme escala. Também atenderão no plantão criminal, no cartório de distribuição e protocolo, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário e 09 (nove) Escreventes Técnicos Judiciários e 02 (dois) funcionários do setor de expedição de certidões.